

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 04 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Anual - PTA, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 22 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso



**As máscaras caseiras de tecido
também precisam ser trocadas.**

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

